

FÓRUM DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL OESTE



**BARUERI • CARAPICUÍBA • COTIA • ITAPEVI • JANDIRA • OSASCO
PIRAPORA DO BOM JESUS • SANTANA DO PARNAÍBA • VARGEM GRANDE PAULISTA**

Sumário

- 3** Uma história que precisa ser reconhecida e valorizada
- 4** Uma força regional que precisa ser potencializada
- 5** Um pouco da memória recente do Fórum Regional de Desenvolvimento

- 11** Regimento Interno do Fórum Regional de Desenvolvimento
- 17** Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo
- 27** Regimento Interno da Agência Oeste – Agência de Desenvolvimento Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo

Anexos

- 34** Levantamento de dados para análise - Prof. Dr. Flávio Tayra – UNIFESP
- 36** Texto – Revista CIESP – Uma região cada vez mais forte
- 37** Texto – Revista CIESP – Desenvolvimento para além da questão imobiliária
- 39** Carta de intenções para criação da agência de Desenvolvimento Regional
- 41** A agenda do Fórum diante das campanhas eleitorais

Uma história que precisa ser reconhecida e valorizada

O Fórum de Desenvolvimento Regional é um espaço que articula a sociedade civil organizada - sindicalistas, empresários, representantes das universidades e de diferentes segmentos da comunidade da Região Oeste.

Ao longo da sua existência o Fórum tem sido capaz de garantir uma reflexão plural a respeito da construção de uma agenda regional. Trata-se de uma história onde se valoriza o protagonismo e a participação, diferente do passado onde apenas a macroeconomia e as políticas nacionais eram à base da formulação das agendas do desenvolvimento, onde via de regra a sociedade ficava a esperar do governo federal e apenas dele a construção de todas as “receitas” para o conjunto dos dilemas nacionais. E quantas vezes os sujeitos sociais ficam apenas a reclamar das diversas crises nacionais.

Depois de diversos diálogos merecem destaques neste processo a realização de dois importantes eventos:

- a) O Seminário Identidade Regional e Desenvolvimento, que reuniu mais de uma centena de sindicalistas, no Clube de Campo do SECOR - Sindicato dos Empregados no Comercio de Osasco e Região, em 13 de agosto de 2013;
- b) A ampla reunião que confirmou a criação do Fórum de Desenvolvimento realizada em outubro de 2013 na Sede da CIESP-Castelo.

É fato que as crises impactam as cidades e as regiões. No entanto os sujeitos sociais reconhecem o quanto se pode encontrar nichos e brechas na complexidade mais global.

Aos poucos se observa uma importante mudança desta postura, e cada vez mais se reconhecem a existência de novas e sinérgicas ações que articulam governos locais, organizações empresariais e instituições da sociedade civil.

No período recente a Região Oeste sentiu os ventos de uma boa mudança e nesse sentido depois de muita espera valoriza-se o caminho da construção do Consórcio Intermunicipal de Prefeitos - CIOESTE.

A organização dos Prefeitos foi recebida como um grande legado regional, à medida que possibilita o enfrentamento de dilemas e demandas comuns às diversas cidades.

Afinal de contas, temas como mobilidade urbana, transportes, meio ambiente entre outros não devem ser tratados apenas em âmbito local. Trata-se na maioria das vezes de questões de natureza regional.

Em relação à existência do Fórum de Desenvolvimento sempre se reiterou a questão: onde fica a sociedade civil no processo de desenvolvimento?

Ao longo dos anos, uma série de tentativas objetivaram a criação de um espaço de articulação da sociedade civil da Região Oeste da Grande São Paulo. E de algum modo sempre se reconheceu e valorizou a existência

de outras iniciativas similares, destacadamente o exemplo da região do Grande ABCD Paulista.

Relembramos também nesta oportunidade, o quanto foi alvissareira a iniciativa da VIA OESTE que durante alguns anos envidou esforços para uma articulação regional.

O Fórum Regional de Desenvolvimento tem contribuído com a materialização de uma importante agenda comum e ao longo dos próximos anos este continuará sendo um dos grandes desafios.

E para tanto rerepresentamos neste caderno, o texto que construímos por ocasião das campanhas eleitorais de 2016. Acreditamos que na atualidade a “**A Agenda do Fórum diante das Campanhas Eleitorais**” pode ser um necessário ponto de convergência entre os governos locais e a sociedade civil.

A Agência de Desenvolvimento Regional deve se tornar realidade

Em meio à história do Fórum destacamos e reiteramos a necessidade de criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional.

Esta perspectiva existe desde a nossa reunião de março de 2014 quando foi aprovada a necessidade de se trabalhar pela criação de uma Agência de Desenvolvimento em parceria com o Consórcio de Prefeitos da Região Oeste – CIOESTE. Na ocasião assinamos inclusive uma proposta de “Termo de Parceria”.

Acreditamos que a exemplo de outras regiões do Brasil, a criação de uma Agência potencializará os caminhos do desenvolvimento regional a partir de uma perspectiva estratégica.

Afinal de contas muitas são as áreas de atuação que se pode desenvolver e fortalecer entre os quais: Os APL's - Arranjos Produtivos Locais, caminhos de valorização de projetos e de ampliação de um empreendedorismo responsável e propositivo.

E para que uma série de temas possam ganhar impulso e apoio é essencial a construção dessa Agência Regional de Desenvolvimento.

As apostas estão lançadas, esta é de fato a oportunidade em que poderemos avançar neste caminho.

Uma força regional que precisa ser potencializada

Há quem acredite que as ações humanas são resultantes apenas das ações individuais das pessoas.

Em que pese o respeito às diferentes maneiras de avaliar a realidade é muito evidente o fato de que os governos ocupam papéis relevantes na construção das políticas públicas.

E cada vez mais se percebe o quanto os espaços locais de poder podem contribuir para a construção de políticas públicas que garantam um nível melhor e mais adequado de bons resultados.

O quadro que segue indica o quanto que não é de hoje a força presente na Região Oeste da Grande São Paulo

em comparação, por exemplo, com a região do Grande ABCD. E este quadro ganha ainda mais relevo à medida que se somaram desde o início no CIOESTE a cidade de Cotia e agora agrega-se Vargem Grande Paulista.

Levantamento de dados comparativos 2011 GABC e CIOESTE (mi reais)

	Agrop.	Indústria	Admin Pública	Serviços totais	V.A. total	Tributos	PIB
GABC	8,48	28.604,93	6.315,09	42.671,15	71.284,55	16.408,32	87.692,87
CIOESTE	7,05	13.065,47	4.915,64	62.620,36	75.692,88	19.510,40	95.203,28
CIOESTE / GABC	-16,89%	- 54,32%	-22,16%	46,75%	6,18%	18,91%	8,56%

Formam o CIOESTE os municípios de Barueri, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Carapicuíba, Santana de Parnaíba e Vargem Grande Paulista e o Consórcio do Grande ABCD, os municípios Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

A apresentação do quadro deve contribuir para que sejam fortalecidas as apostas em torno da construção de políticas públicas mais articuladas na Região Oeste.

Afinal de contas, de que modo poderá ser canalizada esta força regional para que os governos e a sociedade civil possam juntos colher mais e melhores frutos de um vigoroso processo de desenvolvimento?

Um pouco da memória recente do Fórum Regional de Desenvolvimento

Aconteceram muitas reuniões e muitos diálogos para que este Fórum Regional se tornasse uma realidade.

Na sequência destacamos alguns destes momentos:

- a) **30 de outubro 2013 na CIESP-Osasco** - Realizamos o encontro em que Confirmou a fundação do Fórum.
- b) **28 de Novembro 2013** - Realizamos na UNIFESP-Campus Osasco uma reunião para escolha do Conselho Geral do Fórum.
- c) **17 de dezembro 2013** – Reunião na Associação Comercial de Osasco - Primeira reunião do Conselho do Fórum. Nessa oportunidade as instituições apresentaram a maioria dos 31 membros na seguinte proporção:
 - Sindicalistas – 9 membros
 - Empresários industriais – 7 membros
 - Empresários comerciais – 7 membros
 - Educação, Pesquisa e Universidades – 3 membros
 - Movimentos Comunitários – 5 membros

Nessa reunião equacionaram-se as últimas pendências em relação ao Regimento Interno do Fórum que certamente traduziu o espírito democrático e plural da iniciativa.

Sugeriu-se que sempre que um tema relevante fosse apontado para o Conselho do Fórum e quando o tema necessitar de um maior aprofundamento sempre será sugerido um relator para liderar a proposta que na sequência será submetida ao Conselho do Fórum.

Na sequência formaram-se os primeiros grupos de trabalhos que apontou para a realização de eventos e em que temas seriam aprofundados. Foram eles os grupos de Desenvolvimento Econômico, Mobilidade Urbana e Infraestrutura.

O grupo Desenvolvimento Econômico apontou a necessidade de realização do Seminário Perspectivas do Desenvolvimento Regional - Legislação, Zoneamento e Incentivos.

O primeiro grupo realizou reunião organizativa **dia 08 de janeiro às 9h na ASSIJA – Jandira**. Este grupo contou com a adesão de: Luiz Zolthan – CIESP, André Menezes – Associação Comercial, Toninho – Sindicato dos Servidores, Luis Arraes – Sindicato Frentistas, Professora Heloisa – UNIFESP, Dra Libania – OAB, Maria Clara – Rotary.

O segundo grupo realizou reunião organizativa **dia 16 de janeiro as 9 hs na CIESP Castelo**. Aderiram a este grupo: Dra Libania OAB, Jorge Nazareno Sindicato Metalúrgicos, Fabio Fonseca – CIESP, José Carlos – CIESP, Manoel – ASSIJA, Marcos – Nas pesquisas, André Menezes – Associação Comercial Osasco, David - CIESP, Professor Fábio – UNIFESP, Paulo Sérgio – CIESP e Luiz Zolthan – CIESP.

- 30 de janeiro 2014 - Sede do Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região – Esta reunião geral do Conselho do Fórum de Desenvolvimento Regional confirmou a ideia de realização destes dois eventos que foram resultados das propostas apontadas anteriormente pelos sindicatos e ganharam peso com os apontamentos da CIESP na reunião realizada na UNIFESP.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO

Reunidos na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Osasco o Conselho Geral do Fórum de Desenvolvimento Regional escolhe como representantes para a participação em seu grupo executivo os seguintes membros:

- **Fabio Fonseca** – CIESP
- **André Menezes** – ACEO
- **José Pereira Neto** – SECOR
- **Jorge Nazareno** – SINDMETAL
- **José Elias de Gois** – CISSOR
- **Cida Lopes** – Assembleia Popular Carapicuíba
- **Murilo Leal Pereira** – UNIFESP

- **Reunião - 23 de abril 2014** - Reunião geral do Fórum Regional de Desenvolvimento, realizada na Associação Comercial de Carapicuíba.

Nesta reunião recebemos a visita do Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo – Presidente da CCR-Companhia de Concessões Rodoviárias. Nesta reunião assinou-se a “Carta de Intenções” para a criação da Agência de Desenvolvimento Regional.

- d) **No dia 26 de junho de 2014** - Jorge Nazareno – Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Fábio Fonseca – Diretor do CIESP – Castelo, acompanhado do assessor Edgar Nóbrega entregaram para o prefeito de Osasco, Sr. Jorge Lapas o documento intitulado “O DESENVOLVIMENTO DE OSASCO, PARA ALÉM DA QUESTÃO IMOBILIÁRIA”.
- e) **A Agenda do Fórum diante das Campanhas Eleitorais** - No momento não se trata de estabelecer apoio formal do Fórum para as candidaturas apresentadas no processo eleitoral.

Reiterando a perspectiva que marcou o Fórum desde o começo de sua articulação apontou-se a necessidade de garantir sempre a pluralidade entre o conjunto dos participantes. Em setembro de 2014 apresentamos pontos da agenda do Fórum para o debate especialmente aos candidatos ao Executivo Estadual.

- **Reunião Fórum** realizada na Sede da CIESP Castelo no **dia 25 de fevereiro - 2015** tratamos de três questões. 1-Pesquisa; 2- Avaliação e planejamento e 3- Agenda.

1. **Apresentação da Pesquisa do Professor Flavio Tayra**

O professor da UNIFESP tem conduzido uma importante pesquisa sobre os números da agenda regional. Os dados levantados por uma equipe na qual tem participado cinco estudantes da UNIFESP se referem ao período de 1980 a 2012.

➤ Temos os Dados

↳ Vamos fazer uma análise destas informações

- Vamos trabalhar para disponibilizar as informações de maneira adequada no sítio do Fórum;
- Vamos construir uma agenda em que realizaremos um lançamento deste material.

Na sequência, a sociedade poderá avançar ainda mais os debates sobre a realidade regional.

- É possível pensar em concursos de Monografia sobre a região;
- Podemos avançar o debate realizando diálogo com a Rede Nossa SP;
- Certamente podemos qualificar ainda mais o diagnóstico socioeconômico regional e suas tendências regionais
- O estudo sobre as tendências pode objetivar o aperfeiçoamento e o fortalecimento de Segmentos.
Ex.: Setor Gráfico

15 anos depois de iniciada a agenda do setor gráfico na região:

↳ O SENAI foi catalisador do processo.

2. Avaliação e planejamento

- O diálogo que realizamos sobre a pesquisa liderada pelo Professor Flávio Tayra, apenas confirma a correção da agenda que o Fórum tem construído.
- Cada vez é mais evidente a necessidade de se construir a Agência de Desenvolvimento Regional, tema que já pautamos junto ao CIOESTE.

- **Reunião - Abril 2015** - realizada no dia 01 de abril na sede do SECOR cumpriu um importante papel no fortalecimento da agenda regional do nosso Fórum.

Em princípio há um consenso a respeito da importância do Fórum, há um forte reconhecimento do nosso papel em relação ao fortalecimento de uma nova cidadania regional.

Há tempos, importantes organizações sociais regionais sugeriam a necessidade de constituição de um espaço de articulação dessa natureza. Existem consensos também em relação às potencialidades de nossa organização. Entretanto a falta de uma política de comunicação mais ousada tem inibido o processo de fortalecimento desta articulação.

É chegado o momento de fortalecer a nossa agenda.

Pontos importantes de nossa reunião

I. Referenciais para a construção de parcerias que objetivam o fortalecimento do Fórum

Objetivando o fortalecimento do empreendedorismo social na Região Oeste da Grande São Paulo apresentamos recentemente uma proposta de parceria do Fórum a ser implementada junto ao SEBRAE Nacional.

No diálogo com o SEBRAE destacamos o novo sentido das parcerias que tem ocorrido com a criação do Fórum.

Lembramos que ao final de 2013 a Região Oeste da Grande São Paulo construiu um importante caminho na promoção das políticas públicas, o CIOESTE. Os Prefeitos das oito cidades construíram o seu Consórcio Inter-municipal, com isso surge:

- Possibilidade do enfrentamento de demandas comuns das diversas cidades;
- Temas como mobilidade urbana, transportes, meio ambiente entre outros podem ser tratados em âmbito regional;
- Formam o CIOESTE os municípios de Barueri, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Carapicuíba, Santana de Parnaíba

Ao lado desta questão se tornou exitosa a constituição de um espaço de articulação da sociedade civil com o surgimento do Fórum Regional de Desenvolvimento - articulação de organizações da sociedade civil, espaço plural que objetiva a construção de propostas para as políticas públicas da região.

- Resultante da participação de instituições sindicais, comunitárias, empresariais e de organizações educacionais;

Destacamos que esta organização ganhou força à medida que os interlocutores tomaram como referência outras iniciativas similares, por exemplo, na região do Grande ABCD.

No momento objetiva-se a criação de uma Agência de Desenvolvimento Econômico.

- Acreditamos que a exemplo de outras regiões do Brasil, a criação desta Agência potencializará os caminhos do desenvolvimento regional de uma perspectiva estratégica.

- Parceria com o SEBRAE

A implementação da parceria com o SEBRAE será mais um elemento para a garantia das sinergias regionais e para o fortalecimento do empreendedorismo local.

- Um projeto desta natureza contribui para o fortalecimento do empreendedorismo à medida que cria novas condições de desenvolvimento para a região;
- A credibilidade do SEBRAE certamente contribuirá para a consolidação deste caminho;

- Site Fórum de Desenvolvimento Regional

A Nova Onda – Empresa de Comunicação parceira da Nóbrega Desenvolvimento desenvolveu de maneira preliminar um sítio do Fórum.

- Canal de comunicação dos parceiros e da sociedade;
- Espaço de divulgação das ações do Fórum;
- Ferramenta que pode potencializar os resultados de uma nova governabilidade regional;

Acreditamos que o fortalecimento dessa ferramenta é um elemento central desse empreendedorismo social que queremos fortalecer.

- Seminário

Será uma oportunidade de apresentar os dados da pesquisa para os formadores de opinião da região;

Acontecerá na UNIFESP no dia 20 de maio;

Convidaremos também outras personalidades (professores, gestores e dirigentes) para conduzir as reflexões de uma parte dos dados que serão apresentados.

-A pesquisa sobre os dados regionais:

- Reunimos na segunda-feira dia 30 de março, os professores Murilo e Flavio Taya da UNIFESP, a bolsista Michelle que tem participado do grupo de alunos que está organizando os dados regionais;
- Há muitas informações, são quase 1.000 planilhas sobre as diferentes áreas da organização do nosso Fórum de Desenvolvimento;
- Jeferson Martinho, da Nova Onda que desenvolveu o sítio participou do encontro e disse necessitar 30 dias para colocar o material no sítio do Fórum;
- É fundamental deixar bastante claro o quanto este material deve ter a autoria garantida pela UNIFESP através de seus professores e estudantes;
- Será fundamental a continuidade deste trabalho, depois da apresentação que realizaremos.

- A retomada da agenda: “Agência de Desenvolvimento Regional”

- É necessário fixar uma agenda com o Prefeito Jorge Lapas – Presidente do Consórcio – CIOESTE;
- Jorge Nazareno ficou responsável de marcar esta agenda que será informada para o conjunto dos participantes do Fórum.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Título I - DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º. O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do Fórum Regional de Desenvolvimento, entidade articuladora de organizações da sociedade civil da região Oeste da Grande São Paulo.

Art. 2º. O Fórum terá como sede a cidade de xxxxxxx e renovará suas instâncias diretivas em eleição a cada dois anos em encontro previamente convocado para essa finalidade.

§1º: Fica assegurado o direito à reeleição dos membros do Fórum Regional de Desenvolvimento.

§2º: As instâncias sempre serão eleitas por chapas.

§3º: As chapas serão apresentadas de maneira completa até o momento em que a coordenação do evento destinado para esse fim anunciar que se encontram abertos os prazos para tal finalidade.

§4º: As chapas obrigatoriamente deverão considerar os diferentes segmentos participantes e abrangência das cidades.

§5º: Quando houver vacância de um de seus membros os titulares do Conselho serão substituídos por representantes suplentes.

§6º: Os suplentes serão indicados pelas entidades representadas.

§7º: Podem votar e podem ser votados para as instâncias do Fórum os participantes das instituições associadas.

Título II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º São participantes do Fórum de Desenvolvimento Regional todos os representantes das instituições associadas.

Parágrafo único: A adesão a este Fórum deverá acontecer de maneira autônoma.

Título III - DAS FINALIDADES

Art. 4º. O FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL terá as finalidades gerais baseadas nas seguintes diretrizes:

1. A constituição de um espaço de diálogo é a essência para a organização e fortalecimento do Fórum

Regional de Desenvolvimento.

2. O Fórum de Desenvolvimento será um espaço público não estatal que objetivará a análise conjunta dos diferentes aspectos da cena regional, para que seja possível a apresentação de diretrizes para um desenvolvimento economicamente possível, socialmente justo e ambientalmente sustentável.
3. Somos parte de uma existência e de uma experiência desenvolvida e inspirada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e de outras organizações similares que apostam no caminho da “concertação”.
4. A participação é um dos princípios fundamentais, pois acreditamos que sem ela, não é possível transformar em realidade, as expectativas da sociedade organizada.
5. Guiamo-nos pelos princípios da igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade.
6. Queremos estabelecer parcerias com os Consórcios de Prefeitos da Região e com outras organizações que contribuam com o fortalecimento regional;
7. Apoiamos e somos solidários com o princípio de mobilização e organização da sociedade civil como caminho pacífico e democrático de efetivação de demandas e interesses coletivos;
8. Diante das diferentes e complexas demandas locais e regionais queremos apostar na possibilidade de ir além das reivindicações mais imediatas. O caminho estratégico será nossa referência fundamental.
9. Acreditamos que o princípio da negociação é o caminho pelo qual podemos de maneira democrática equacionar o conflito fortalecendo o trabalho para que a vida possa ser cada vez melhor.
10. A existência dessa organização sempre será pautada pela busca de melhorias econômicas, sociais e políticas desejadas e fundamentalmente apostaremos de fato no processo de ampliação da cidadania.
11. A construção de estudos para que seja possível a apresentação de propostas para uma agenda regional estratégica é um dos objetivos que unificam o conjunto das organizações participantes.
12. A pluralidade de ideias é questão elementar para o sucesso dessa organização. Somos sabedores que a grande força desse Fórum certamente será sua pluralidade;
13. Apoiar, fortalecer e acompanhar a organização de Fóruns Locais em nossa região, cujos princípios e valores sejam articulados com aqueles estabelecidos pelo Fórum Regional;
14. Apostaremos no fortalecimento da autoria das cidades, construindo uma agenda capaz de garantir o desenvolvimento da economia local;
15. Valorizaremos a governança local capaz de garantir diálogo com o conjunto dos sujeitos sociais, mobilizando a capacidade de atendimento das demandas, definindo-se prioridades coletivas e estimu-

lando a ação comunitária e o empreendedorismo econômico e social.

16. Acreditamos que o espaço local é reconhecido como lugar de identidade e pertencimento (lugar de vínculos, ativos econômicos e sociais, e não apenas lugar de carências e debilidades);
17. O desenvolvimento local é uma estratégia de promoção de alternativas para geração de oportunidades de trabalho, aproveitando vantagens competitivas locais e as energias da comunidade;
18. Buscaremos desenvolver parcerias estreitas entre os diversos grupos de interesse (organizações comunitárias, sindicatos, organizações empresariais e educacionais locais), governo, sociedade e mercado.

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º. O Fórum será composto pelas seguintes instâncias:

a) **Um Conselho Geral**

O Conselho Geral será aprovado em encontro destinado a essa finalidade.

Esse Conselho será composto por 31 representantes que serão escolhidos entre as diferentes áreas setoriais de atuação e das várias cidades de nossa região.

a.1) Das responsabilidades dos coordenadores do Fórum

- 1) Participar das reuniões regulares e extraordinárias do Fórum de Desenvolvimento Regional;
- 2) Fazer levantamento das propostas apresentadas para o Fórum Regional e por Fóruns Locais;
- 3) Contribuir com os registros dos encontros, e atividades do Fórum Regional;
- 4) Apresentar propostas e estabelecer diálogo contribuindo desse modo com a troca de experiência para que seja possível dar bom destino às propostas apresentadas por outros participantes;
- 5) Contribuir com os processos de planejamento, organização e gestão desenvolvidos pelo Fórum Regional;
- 6) Representar o Fórum em eventos e atividades a que sejam designados;
- 7) Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Fóruns Locais parceiros;
- 8) Desenvolver programas de capacitação e incentivo à qualificação dos participantes do Fórum e das organizações parceiras;

b) **Grupo Executivo**

Do Conselho Geral será escolhido um grupo de 07 pessoas para que possam de maneira mais dinâmica esta-

belecer o cotidiano do Fórum.

c) Grupos Temáticos

Serão criados grupos temáticos para os quais serão convidados os membros do Conselho Geral e outros participantes com especialização na área.

Cada grupo temático irá escolher em sua reunião de instalação, um coordenador e um secretário e seus suplentes. Estes terão mandato de 2 (dois) anos.

c.1) Os grupos temáticos são:

1. Desenvolvimento Econômico
2. Educação integral para toda a vida.
3. Mobilidade Urbana regional e Infraestrutura
4. Segurança
5. Modernização do setor público
6. Políticas sociais e cidadania
7. Meio Ambiente e Sustentabilidade
8. Cultura
9. Juventude
10. Gênero e Raça
11. Saúde e Previdência

c.2) Tarefas fundamentais dos grupos temáticos:

- a) Realizar reuniões de organização
- b) Definir agenda dos diálogos regionais

c.3) Compete ao Coordenador do Grupo Temático, além de outras ações:

- a) ser o interlocutor do GT junto ao Fórum e ao Grupo Executivo
- b) coordenar os trabalhos do GT;
- c) zelar pela adequação das propostas no âmbito regional;
- d) encaminhar as propostas de Programas e Projetos dos GT, para análise e a viabilidade de execução

do Fórum Regional;

e) agendar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GT.

f) assinar ofícios, cartas, memorandos e outras formas de comunicação expressa, em nome do GT.

c.4) Compete ao Secretário do Grupo de Trabalho, além de outras ações:

a) secretariar os trabalhos do GT lavrando as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) passar a lista de presença para assinatura dos componentes do GT;

c) encaminhar as atas das reuniões e listas de presença para arquivo no Grupo Executivo do Fórum;

d) redigir os projetos, ofícios, memorandos e outras formas de comunicação expressa do GT.

d) Diálogos Regionais

Cada um dos grupos definirá uma agenda de encontros dos Diálogos.

Cada um dos diálogos produzirá um relatório que preferencialmente deverá conter:

a) Diagnóstico

b) Propostas de Diretrizes

Parágrafo único: O conjunto de documentos, relatórios e pareceres sempre serão encaminhados para o Conselho.

Art. 6º. Organização dos encontros e reuniões do Fórum

1) Informes, discussões, debates e apresentação de propostas;

2) Aprofundamentos temáticos, estudos, pesquisas e outras questões;

3) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no Fórum Regional e nos Fóruns Locais;

4) Promover debates gerais abertos sobre temas do interesse do conjunto da sociedade;

5) Convidar autoridades e especialistas sobre temas específicos para que possa subsidiar os participantes do Fórum, para que estes possam formular pontos de sua ação;

6) Sempre que necessário o Conselho convidará os Prefeitos participantes do Consórcio Regional e outras autoridades para que possam estreitar diálogos e agendas.

Art. 7º. Protocolos de Intenções

Os Protocolos de Intenções são acordos textuais, que devem orientar as ações coletivas do Fórum de Desenvolvimento. Trata-se de instrumentos aprovados majoritariamente pelo Conselho.

§1º: Os Protocolos de Intenção serão sempre considerados as resoluções consensuais do Fórum de Desenvolvimento

§2º: As propostas apresentadas ao Conselho Geral do Fórum e que não sejam majoritárias sempre terão uma menção clara sobre a origem e os apoios.

Art. 8º Sobre a Plenária - A Plenária é um órgão do Fórum Regional.

§1º: O Conselho do Fórum prestará contas de suas atividades à Plenária, que poderá aprovar plenamente as atividades realizadas, apresentar ressalvas e fazer recomendações.

§2º: Sempre que possível buscar-se-á o estabelecimento de um consenso progressivo para a tomada de decisões.

§3º: O Conselho Geral indicará uma Comissão Organizadora para a realização desse evento e de outros quando necessários com uma antecedência de 30 (trinta dias).

§4º: A Comissão Organizadora poderá solicitar a cooperação de qualquer representante do Fórum para a organização da plenária e de outros eventos quando se fizer necessário.

§5º: A Comissão Organizadora apresentará um regimento específico para a organização das plenárias e outros eventos que se fizer necessário.

ART. 9 º. Este regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Plenária do Fórum.

ART. 10 º. Este regimento será reavaliado em julho de 2014 ou a qualquer tempo por solicitação do Conselho do Fórum de Desenvolvimento Regional.

PROPOSTA DE ESTATUTO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO OESTE DA GRANDE SÃO PAULO

CAPITULO I - Da Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo, aqui denominada AGÊNCIA OESTE, fundada aos, regida por este Estatuto, por seu Regimento Interno, pelo Código Civil Brasileiro e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis é instituída sob forma de associação civil de direito privado, com fins não econômicos, e, autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º A AGÊNCIA OESTE, tem por objeto o desenvolvimento econômico e social da região Oeste da Grande São Paulo, de forma integrada sustentável, por meio da articulação de interesses em torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre os municípios e as entidades públicas e privadas atuantes na região, com ênfase nas seguintes ações específicas:

I – promoção de combate à pobreza através da coordenação e implementação de projetos de desenvolvimento econômico e social da região;

II – manutenção de um espaço permanente de interlocução entre o setor público e privado, que permita superar entraves no desenvolvimento regional;

III – estímulo à cooperação das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, localizadas na área de abrangência da AGÊNCIA OESTE, com o sistema produtivo;

IV – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

V – estímulo à competitividade econômica;

VI – coordenação e implementação de ações técnico-financeiras de apoio e fomento às empresas regionais;

VII – atração de novos investimentos e financiamento para a região;

VIII – apoio a implantação de programas de capacitação de recursos humanos para atender às empresas regionais;

IX – elaboração de Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável da região;

X – produção, sistematização e disponibilização de informações socioeconômicas da região do Grande ABC, através de estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas; produção e divulgação de informações e conhecimento técnico e científico dos quais poderão ser concretizados por meio de planos, programas e projetos;

XI – condução de Marketing Regional, incluindo a divulgação dos indicadores sobre o perfil econômico e social e as oportunidades de investimentos na região;

XII – prestação dos seguintes serviços:

- a) Consultoria e assessoria na elaboração e implementação de projetos voltados ao desenvolvimento de regiões e cidades;
- b) Elaboração de análises setoriais e de mercado.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas mediante a execução direta pela AGÊNCIA OESTE, de projetos, programas e planos de ações, bem como pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com fins não econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas correlatas.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos, a AGÊNCIA OESTE poderá:

I - adquirir bens que entender necessários, indispensáveis à consecução de seus objetivos, os quais integram o seu patrimônio;

II – manter o Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável;

III – celebrar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, protocolos e outros ajustes com entidades governamentais ou não, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, inclusive aqueles cujo objeto seja a tomada de empréstimos;

IV – prestar assistência aos empreendedores que tenham interesse em investir na região, em especial por meio da identificação de oportunidades de negócios;

V – Desenvolver infraestrutura e sistemas de logística e qualificação de recursos humanos;

VI – realizar e coordenar seminários, conferências, fóruns, rodadas de negociação e outros eventos que destaquem as potencialidades da região;

VII – realizar e coordenar cursos e programas de capacitação profissional;

Art. 4º No desenvolvimento de seus objetivos, a AGÊNCIA OESTE observará o seguinte:

I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II – não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião; e

III- adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência de participação no respectivo processo decisório.

Art. 5º A AGÊNCIA OESTE tem sua sede, foro e administração no Município de....., podendo a fim de cumprir seus objetivos, por proposta do Conselho Diretor, submetida à deliberação da Assembleia Geral, alterar o seu endereço e instalar filiais, escritórios e representações no país ou no exterior.

Art. 6º O prazo de duração da AGÊNCIA OESTE é indeterminado.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Art. 7º A AGÊNCIA OESTE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Fundadores: signatários da ata de constituição da AGÊNCIA OESTE e que cumpram suas obrigações e deveres estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno da AGÊNCIA OESTE;

II – Efetivos: associados formalmente admitidos na AGÊNCIA OESTE e que cumpram suas obrigações e deveres estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno da AGÊNCIA OESTE;

III – Colaboradores: associados que, contribuam de forma permanente para implemento dos objetivos institucionais da AGÊNCIA OESTE.

§ 1º A qualidade de associado é intransmissível.

§ 2º Será admitido o concurso dos associados , quando da realização da Assembleia Geral ou em outras hipóteses previstas no Regimento Interno, através de representantes devidamente credenciados, mediante a oportuna apresentação de procuração ou de ofício indicativo contendo, obrigatoriamente, a identificação do subscritor.

Art. 8º Poderão se associar à AGÊNCIA OESTE, pessoas físicas ou jurídicas que se proponham à consecução dos objetivos da AGÊNCIA OESTE, desde que admitidas no quadro social por decisão do Conselho Diretor, observadas as disposições dos **parágrafos 2º e 3º do art. 3º do** Regimento Interno.

Art. 9º O ingresso de associado dar-se-á por meio de formulação de requerimento, encaminhado ao Conselho Diretor.

Art. 10º Ao serem admitidos, os associados efetivos deverão se vincular a um seguimento, conforme o estabelecido pelo Regimento Interno desta AGÊNCIA OESTE;

Art.11º O pedido de desligamento voluntário de associado deverá ser apresentado pelo o mesmo, por escrito, ao Conselho Diretor, o qual acarretará a desobrigação dos deveres respectivos a partir da notificação de ciência do Conselho.

Art. 12º São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;

II – manter atualizadas suas informações cadastrais;

III – comparecer as sessões da Assembleia Geral.

IV - observar as decisões emanadas da Assembleia Geral;

V – pagar pontualmente as respectivas contribuições, nos valores e datas fixadas conforme Regimento Interno.

Art.13º São direitos dos associados:

I – votar nas Assembleias Gerais;

II – votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste Estatuto;

III – propor ao Conselho Diretor medidas voltadas ao cumprimento das finalidades da AGÊNCIA OESTE;

IV – utilizar-se dos serviços e instalações que a AGÊNCIA OESTE tornar disponível;

V – recorrer à Assembleia Geral sobre atos resoluções que contrariem seus direitos;

VI – participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões organizadas AGÊNCIA OESTE; e

VII – solicitar por escrito, informes e esclarecimentos sobre as atividades da AGÊNCIA OESTE, desde que, especificada a finalidade inspiradora da solicitação.

Parágrafo único. O direito a que se refere o inciso I deste artigo é exclusivo dos associados Fundadores, e dos associados Efetivos quando em conformidade com o exigido pelo Regimento Interno. Aos associados Colaboradores é facultado o concurso nas Assembleias Gerais, através de manifestações verbais.

Art. 14º Poderá ser suspenso do gozo de seus direitos o associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com o objetivo da AGÊNCIA OESTE, na forma estabelecida neste Estatuto e/ou no Regimento Interno.

Art.15º A exclusão do associado será apenas admissível se houver justa causa sendo a decisão tomada por maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor especialmente convocados para este fim.

Parágrafo único Da decisão pela exclusão de associado caberá recurso, sem efeito suspensivo à Assembleia Geral apresentado por escrito ao Conselho Diretor, dentro de 30 (trinta) dias da notificação da deliberação.

CAPÍTULO III - Do Patrimônio, dos Recursos Financeiros e do Custeio

Art. 16º O acervo da AGÊNCIA OESTE será constituído de bens moveis, imóveis, valores materiais e imateriais, o recursos financeiros, que deverão ser adequadamente escriturados e consignados no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, advindos de:

I – doações ou legados de seus associados ou terceiros, pessoas naturais ou jurídicas de direito publico ou privado, nacionais ou internacionais;

II – bens e direitos adquiridos com recursos próprios

Parágrafo único: A totalidade do acervo patrimonial da AGÊNCIA OESTE será destinada exclusivamente ao implemento de suas finalidades institucionais.

Art.17º Constituirão recursos financeiros da AGÊNCIA OESTE.

I – as quantias que a AGÊNCIA OESTE vier a receber em virtude do exercício de suas atividades de prestação de serviços;

II – a contribuição associativa, mensalmente devida pelos associados;

III – as quantias, bens e direito recebidos, a qualquer título, de terceiros;

IV – as subvenções recebidas a qualquer título, do poder público;

V – os empréstimos, financiamentos e/ou aplicações financeiras de organismos nacionais e internacionais;

VI – os rendimentos de seu patrimônio, oriundos de condutas alienatórias e de aplicações financeiras;

VII – os saldos dos exercícios anuais;

VIII – as doações, legados e outras liberalidades;

IX – o produto de operações de créditos, e

X – as rendas eventuais de qualquer natureza

§ 1º O valor da contribuição, referida no inciso II deste artigo, será fixada conforme Regimento Interno.

§ 2º Poderá ser fixada uma cota de participação dos associados, em função de projetos específicos, constantes de programas de trabalho, aprovados pelo Conselho Diretor, cujo valor será fixado na época da respectiva aprovação.

§ 3º Os associados não respondem, nem mesmo solidária nem subsidiariamente, por encargos e responsabilidades da AGÊNCIA OESTE.

§4º Todos os recursos da AGÊNCIA OESTE serão aplicados apenas na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 18º A AGÊNCIA OESTE poderá manter um Fundo de Desenvolvimento Regional, destinado a financiar os respectivos projetos, bem como a estimular micros, pequenas e médias empresas através, dentre outros meios, da captação de recursos de agências nacionais e internacionais de fomento.

Art. 19º A AGÊNCIA OESTE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO IV - Do Exercício Social e Prestação de Contas

Art. 20º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração das demonstrações contábeis da AGÊNCIAGABC, bem como do relatório do Conselho Diretor referente ao mesmo período.

Art. 21º A prestação de contas da AGÊNCIA OESTE observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações contábeis da AGÊNCIA OESTE, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, as quais deverão ser colocadas à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria da utilização de recursos geridos pela AGÊNCIA OESTE;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela AGÊNCIA OESTE, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V - Da Administração e Organização

Art.22º São órgãos da AGÊNCIA OESTE:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 23º A AGÊNCIA OESTE não renumerará o exercício das funções inerentes aos cargos de seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art.24º A Assembleia Geral será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e tem por competência:

CAPÍTULO VI - Da Assembleia Geral

Art. 25º A Assembleia Geral será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e tem por competência:

- I – eleger e destituir os membros do Conselho Diretor;
- II – eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- III- aprovar após discutir e votar, as contas, o balanço patrimonial, e demais demonstrações contábeis, aprovadas pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, quando requerida;
- IV – alterar o Estatuto, mediante proposta do Conselho Diretor;
- V – deliberar, sem que haja possibilidade recursiva, sobre os assuntos gerais da AGÊNCIA OESTE;
- VI – deliberar sobre o plano de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias anuais e plurianuais elaborados pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal;
- VII – deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional;
- VIII – definir as políticas patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimento da AGÊNCIA OESTE elaborados pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal;
- IX – deliberar sobre a mudança de sede e sobre a instalação de filiais;

X – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

XI – julgar recursos contra ou ainda a decisão de exclusão de Associados.

§1º A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou ainda por, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto por meio de edital fixado na sede da AGÊNCIA OESTE, publicado na imprensa local, por circulares, convites pessoais com aviso de recebimento ou ainda por outros meios inequívocos de comunicação, com antecedência mínima de dez dias.

§2º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano no decorrer do primeiro semestre, e, extraordinariamente sempre que necessário.

§3º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em Ata única, obrigatoriamente assinada por todos os associados presentes, e lavrada no competente registro.

§ 4º Observado o disposto no § 6º, as Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação, com *quórum* mínimo da metade mais um dos associados efetivos, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

§5º Observado o disposto no § 6º, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

§ 6º Será exigido o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para o disposto nos incisos de I ao V, cujo *quórum* de instalação, em primeira convocação, conte com mais da metade dos associados efetivos, e pelo menos 1/3 (um terço) deles, em segunda convocação;

I – alterar o Estatuto;

II – dissolver a AGÊNCIA OESTE;

III – destituir membro do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV – deliberar sobre os recursos mencionados no inciso VII, deste artigo;

V – mudar a sede da AGÊNCIA OESTE de Município.

§ 7º Havendo consenso entre os presentes as eleições e demais deliberações poderão se dar por aclamação.

CAPÍTULO VII - Do Conselho Diretor

Art. 26º O Conselho Diretor é o órgão gerenciador, encarregado da administração e da representação da AGÊNCIA OESTE, dentro das diretrizes e limites fixados por este Estatuto.

§ 1º O Conselho Diretor será composto por onze membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida 1(uma) recondução, dentre os quais, será eleito o Presidente, e o Vice-Presidente.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor não terão remuneração.

§ 3º O número de membros de que trata o parágrafo 1º deste artigo será alterado sempre que houver adesão de novos segmentos de associados, conforme previsão regimental.

Art. 27º Compete ao Conselho Diretor:

I – autorizar a abertura de processo para realização de contratações dos serviços de terceiros, convênios e acordos cooperativos com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;

II – deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

III – fixar o valor das cotas de contribuição dos associados, considerada sua capacidade econômico financeira;

IV – prestar contas das contribuições, auxílios ou subvenções percebidas pela AGÊNCIA OESTE, junto às entidades que as concederam;

V – aprovar a estrutura organizacional da AGÊNCIA OESTE;

VI – deliberar sobre a admissão, remuneração, demissão e outros assuntos pertinentes ao quadro de pessoal da AGÊNCIA OESTE;

VII – propor e executar plano de atividades, programas de trabalho, propostas orçamentárias anuais e plurianuais;

VIII – apreciar o relatório anual das atividades da AGÊNCIA OESTE, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, elaborados pela Secretaria Executiva;

IX – elaborar proposta de alteração do Estatuto, submetendo-as à Assembleia Geral;

X – alterar o Regimento Interno;

XI – eleger o Presidente e Vice, indicar o Secretário Executivo, bem como determinar o seu desligamento.

Art. 28º O Conselho Diretor será presidido por um de seus membros, eleito, juntamente com o Vice-Presidente, na primeira Assembleia, após a posse, quando também se decidirá sobre a periodicidade das respectivas reuniões.

§ 1º Na ausência do Presidente, o Conselho Diretor será presidido respectivamente, pelo Vice-Presidente, e na sua ausência pelo Secretário Executivo.

§ 2º Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado, a critério do próprio Conselho.

§ 3º A periodicidade das reuniões do Conselho Diretor será por ele fixada.

§ 4º As deliberações do Conselho Diretor dar-se-ão em reunião a que compareça mais da metade de seus membros, com votos favoráveis de, pelo menos 5/6 (cinco sextos) dos presentes.

Art. 29º Para auxiliar o Conselho Diretor na gestão ordinária das atividades da AGÊNCIA OESTE e representá-la em juízo ou fora dele e perante as autoridades ou repartições públicas e entidades da administração pública direta ou indireta, bem como para celebrar e assinar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, empréstimos com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, tudo em obediência a determinações da Assembléia Geral ou do próprio Conselho, deverá este:

I – nomear um Secretário Executivo, outorgando-lhe procuração e fixando-lhe as atribuições;

II – constituir outros procuradores, especificados os poderes.

Parágrafo único. A função de Secretário Executivo poderá ser exercida pelo presidente ou vice-presidente do Conselho Diretor.

Art. 30º São atribuições do Presidente do Conselho Diretor:

I – representar oficialmente a AGÊNCIA OESTE, em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e procuradores;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – convocar as Assembleias Gerais, sem prejuízo de outras pessoas ou órgãos;

IV – expedir as ordens e tomar as medidas necessárias ao cumprimento das resoluções das Assembleias Gerais e do Conselho Diretor;

V – deliberar sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando disto conhecimento ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

VI – assinar em conjunto com o Vice-Presidente ou procurador, todos os papéis e documentos que obrigam a AGÊNCIA OESTE, bem como as outorgas de procurações.

Art. 31º São atribuições do Vice-Presidente:

I – auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;

II – assinar em conjunto com o Presidente ou ainda com um procurador os papéis e documentos mencionados no inciso VI, do art.30.

CAPÍTULO VIII - Do Conselho Fiscal

Art. 32º A administração da AGÊNCIA OESTE será fiscalizada pelo Conselho Fiscal, o qual será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, (diplomados em curso de nível superior, devendo, pelo menos um deles, e respectivo suplente possuir habilitação como Contador), eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 2 anos, entre aqueles indicados pelo Conselho Diretor, podendo haver recondução.

Art. 33º Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração e respectiva documentação da AGÊNCIA OESTE;

II – opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, bem como em assuntos pertinentes a sua área de atuação, a pedido da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor;

III – opinar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer conclusivo, que instruirá ulterior análise a ser procedida por instância superior;

IV – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando necessário, através de seu Presidente;

V – acompanhar o trabalho de auditoria.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá, sob a presidência de um de seus membros, ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que for necessário para exame de documentos e demonstrações financeiras.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus membros, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração.

CAPÍTULO IX - Da Dissolução

Art. 34º A AGÊNCIA OESTE somente extinguir-se-á por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, pela impossibilidade de se sustentar ou pela inexecutabilidade de seus objetivos, observado o disposto no §6º do artigo 25.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da AGÊNCIA OESTE, o patrimônio líquido remanescente será transferido à outra(s) pessoa(s) jurídicas(s) com fins não econômicos, que apresentem preferencialmente o mesmo objeto social a serem definidas na Assembleia Geral que delibere pela extinção.

CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais

Art. 35º Para o desenvolvimento de suas atividades, a AGÊNCIA OESTE pode contratar profissionais e especialistas, desde que não sejam membros da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O regime de contratação de pessoal dos empregados da AGÊNCIA OESTE será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma do Regulamento Interno.

Art. 36º A AGÊNCIA OESTE poderá pleitear junto ao Ministério da Justiça a declaração de Utilidade Pública.

Art. 37º O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, desde que a mudança não contrarie os objetivos da AGÊNCIA OESTE, e seja observado o disposto no §6º do art. 25.

Parágrafo Único. Serão previstas pelo Regimento Interno da AGÊNCIA OESTE as regras para revisão ou alteração dos Estatutos.

Art. 38º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições constantes do Regimento Interno, e na hipótese de persistir a inexistência de dispositivo aplicável, caberá deslinde à Assembleia Geral.

Art.39º Apresente alteração e consolidação estatutária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em xxxxxx e entrará em vigor imediatamente após o competente registro, revogando-se, expressamente, as disposições contidas nos estatutos anteriores ressalvado o mandato dos membros do atual Conselho Diretor e Conselho Fiscal até o seu término.

Fulano de tal

Diretor Geral

Fulano de tal

Advogado – OAB/SP nº

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA OESTE
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO OESTE DA GRANDE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo, regida pelo Estatuto aprovado, pela Assembleia Geral dos Associados em, através de seus representantes legais, constitui seu REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo, também designada neste instrumento como AGÊNCIA OESTE, constituída sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, nos termos de seu Estatuto, terá seu funcionamento interno regido pelo presente REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º A AGÊNCIA OESTE terá a seguinte estrutura básica:

- I - Assembleia Geral dos Associados;
- II - Conselho Diretor;
- IV - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º A **AGÊNCIA OESTE** é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores, signatários da ata de constituição da Agência e que cumpram suas obrigações e deveres estabelecidos no estatuto da AGÊNCIA OESTE e neste regimento interno;

II - Efetivos, associados formalmente admitidos na AGÊNCIA OESTE e que cumpram suas obrigações e deveres estabelecidos no estatuto da AGÊNCIA OESTE e no regimento interno bem como integrem os segmentos que compõem a agência;

III - Colaboradores associados que, contribuam de forma permanente para a implementação dos objetivos institucionais da AGÊNCIA OESTE, sem pertencerem a nenhum segmento consolidado integrante do estatuto da AGÊNCIA OESTE.

§ 1º Terão direito ao voto, nas assembleias, somente os associados Fundadores e Efetivos.

§ 2º Os associados colaboradores poderão se tornar efetivos desde que contribuam com uma cota completa referente ao seu segmento, conforme Art. 26, parágrafo único deste Regimento e aprovação do Conselho Diretor.

§ 3º A inclusão de novos associados no inciso II, terá que passar por aprovação obrigatória de todos os representantes do seguimento que irão pertencer antes de terem seus nomes enviados ao Conselho Diretor, art. 8.º do Estatuto.

§ 4.º A inclusão de novos associados previstos no inciso III, dependerão somente de aprovação do Conselho Diretor, art. 8.º do Estatuto.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A Assembleia Geral dos Associados, também designada neste instrumento Assembleia Geral, é órgão supremo da AGÊNCIA OESTE.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral dos Associados, mediante regular convocação dos seus integrantes, nos termos do Estatuto da AGÊNCIA OESTE e do Art. 10 deste Regimento:

I - eleger e destituir os membros do Conselho Diretor;

II - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

III - aprovar, após discutir e votar, as contas, o balanço patrimonial, e demais demonstrações contábeis, aprovadas pelo Conselho Diretor, com o parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, quando requerida;

IV - alterar o Estatuto;

V - deliberar, sem que haja possibilidade recursiva, sobre os assuntos gerais da AGÊNCIA OESTE;

VI - deliberar sobre o plano de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias anuais e plurianuais elaborados pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal;

VII - deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional;

VIII - definir as políticas patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimento da AGÊNCIA OESTE elaborados pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal;

IX - deliberar sobre a mudança de sede e sobre a instalação de filiais;

X - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

XI - aprovar ou alterar o Regimento Interno, por proposta do Conselho Diretor;

XII – julgar recursos contra a decisão de exclusão de Associados.

Art. 6º - São hoje associados:

I - os oito municípios associados Representados através do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste – CIOESTE.

II - Associações Comerciais;

III - dos CIESP's;

IV - dos Sindicatos;

V - do SEBRAE – SP – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo;

VI – da CCR;

VII - do Setor Acadêmico Regional.

§ 1º Os votos de cada associado na Assembleia Geral são proporcionais à sua participação no valor estabelecido da contribuição associativa da AGÊNCIA OESTE, de forma que o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste – CIOESTE detenha sempre 49,00 % dos votos e da contribuição associativa, e os demais associados 51,00%.

§ 2º 48 horas antes da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, o Secretário Executivo deverá elaborar a lista dos votantes em condições, afixando-a na AGÊNCIA OESTE.

Art. 7º Os representantes dos associados na Assembleia Geral deverão ser indicados formalmente ao Presidente.

Art. 8º Somente poderão participar das votações da Assembleia Geral os associados que não estiverem em débito junto à AGÊNCIA OESTE por mais de dois meses.

Art. 9º A Assembleia Geral dos Associados será presidida pelo Presidente e, no caso de seu impedimento, pelo Vice- Presidente.

Art.10. A Assembleia Geral dos Associados reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro semestre, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou ainda por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, por meio de edital afixado na sede da AGÊNCIA OESTE, publicado na imprensa local, por circulares, convites pessoais com aviso de recebimento ou ainda por outros meios inequívocos de comunicação, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 11. A Assembleia Geral dos Associados deverá seguir as seguintes normas de funcionamento:

I - qualquer matéria a ser apreciada pela Assembleia Geral deverá ser encaminhada ao Presidente;

II - Observado o disposto no § 6º e seus incisos do art. 25 do Estatuto, as Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação, com *quórum* mínimo da metade mais um dos associados efetivos, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 12. Nas reuniões da Assembleia Geral serão obedecidos os seguintes procedimentos:

I - verificação de presença dos associados e do quórum de maioria absoluta para instalação dos trabalhos;

II - aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;

III - discussão de matéria constante da ordem do dia;

Art. 13. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no § 6º e seus incisos do art. 25, Estatuto da AGÊNCIA OESTE, as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos associados presentes à reunião, em condições de voto, nos termos definidos pelo art. 27 deste Regimento.

Art. 14. Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações da Assembleia Geral poderão ser efetivadas através de aclamação.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 15. O Conselho diretor é órgão de administração da AGÊNCIA OESTE, constituído de representantes do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste – CIOESTE.

Art. 16. O Conselho Diretor é composto de XX (XX) membros, na seguinte conformidade:

I - 05 (cinco) representantes do Consórcio Intermunicipal;

II - 06 (seis) representantes dos demais segmentos de associados.

Parágrafo único - O caput e o inciso II deste artigo serão alterados sempre que houver adesão de novos seguimentos consolidados.

Art. 17. Cada segmento de associados indicará seus representantes, um titular e um suplente, para composição do Conselho, que serão submetidos à aprovação em Assembleia.

Art. 18. Os membros do Conselho Diretor terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução para um período subsequente.

Art. 19. Compete ao Conselho de Diretor:

I - autorizar a abertura de processo para realização de contratações dos serviços de terceiros, convênios e acordos cooperativos com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;

II - deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

III - prestar contas das contribuições, auxílios ou subvenções percebidas pela AGÊNCIA OESTE, junto às entidades que as concederam;

IV - aprovar a estrutura organizacional da AGÊNCIA OESTE;

V - deliberar sobre a admissão, remuneração, demissão e outros assuntos pertinentes ao quadro de pessoal

da AGÊNCIA OESTE;

VI - propor e executar plano de atividades, programas de trabalho, propostas orçamentárias anuais e plurianuais;

VII - apreciar o relatório anual das atividades da AGÊNCIA OESTE, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, elaborados pela Secretaria Executiva;

VIII - elaborar proposta de Regimento Interno e suas modificações, bem como, de alteração do Estatuto, submetendo-as à Assembleia Geral;

IX – eleger o Presidente e Vice, indicar o Secretário Executivo, bem como determinar o seu desligamento.

Art. 20. As reuniões do Conselho Diretor obedecerão as seguintes regras:

I - no caso de comparecimento do membro titular e respectivo suplente, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo o direito de voto nas deliberações apenas ao titular;

II - quando da ausência do membro titular, o respectivo suplente, terá direito a voz e voto;

III - quando da ausência do membro titular e do respectivo suplente, poderá se manifestar e votar o representante do membro titular, mediante autorização explícita, formalizada por escrito.

Art. 21. As deliberações do Conselho de Diretor serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros

Parágrafo único - Os votos de cada membro do Conselho Diretor são proporcionais à sua participação no valor estabelecido da contribuição associativa da AGÊNCIA OESTE, de forma que os representantes do Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings detenham sempre 49,00 % dos votos e os representantes dos demais segmentos associados 51,00 %.

CAPÍTULO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22. A Secretaria Executiva, constituída por um Secretário Executivo, pelos Coordenadores de Projetos, e demais funcionários de apoio, tem como objetivo a implementação e execução dos trabalhos da AGÊNCIA OESTE.

Art. 23. Compete à Secretaria Executiva:

I- acompanhar o estabelecimento de convênios e a contratação de empréstimos com o organismos de fomento nacionais e internacionais;

II - executar as atividades previstas em plano, conforme deliberado pelo Conselho Diretor e Assembléia Geral dos Associados;

III - examinar e aprovar os relatórios da auditoria;

IV - cuidar do patrimônio da AGÊNCIA OESTE executando receitas e despesas, apresentando ao Conselho

Diretor os relatórios físicos e financeiros;

V - promover o pagamento de despesas e das contas da AGÊNCIA OESTE;

VI - elaborar relatório anual das atividades da AGÊNCIA OESTE, a ser submetido ao Conselho Diretor;

VII- executar os trabalhos administrativos e de apoio;

VIII- coordenar os trabalhos das incubadoras de empresas;

IX - elaborar planilha do Colégio Eleitoral, para as Assembleias Gerais ou sempre que solicitado pela diretoria.

DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 24. A contribuição associativa mensal fixada neste regimento é de 13 (treze salários mínimos) por segmento.

Art. 25. O Consórcio Intermunicipal terá sempre sua contribuição associativa fixada em 96,07% (noventa e seis por cento e sete décimos) da somatória dos valores de contribuição dos outros associados.

Art. 26. Os associados colaboradores recolherão no mínimo um décimo do valor vigente para um segmento de associados.

Parágrafo único. Poderão os associados colaboradores se tornarem efetivos desde que, se tornem um segmento consolidado e completem o valor da cota total, ou seja, treze salários mínimos e terão direito a voto em assembléia desde que façam esta contribuição por mais de seis meses.

Art. 27. Verificado o atraso no pagamento da contribuição o associado deverá ser notificado, se este não proceder ao pagamento no tempo estabelecido a administração da Agência OESTE irá informar ao Diretor responsável pelo segmento, que após consulta a seus pares irá decidir pela exclusão ou manutenção do associado.

§ 2.º - Caso os membros do seguimento optem pela exclusão do associado o Diretor responsável deverá enviar o pedido para a Diretoria que tomará as devidas providências em consonância com o art. 15 e parágrafo único do estatuto.

§ 3.º - Em qualquer das hipóteses, exclusão ou manutenção do associado os demais membros do seguimento se responsabilizarão pelo rateio dos valores atrasados bem como, no caso de exclusão a quota parte do associado excluído irá automaticamente ser redistribuída entre os sócios restantes do segmento sob pena da perda da condição de sócio efetivo, passando para a condição de sócio colaborador previsto no inciso III do art. 3.º deste Regimento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Estatuto e o Regimento Interno da AGÊNCIA OESTE somente poderão ser alterados com base em proposta aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Parágrafo único. A alteração deverá ser proposta pela Assembléia Geral, ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho Diretor, e será distribuída aos associados com antecedência mínima de 15 dias em relação à data da reunião para deliberação, período em que deverão apreciar a matéria, podendo propor emendas.

Art. 29. O presente Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado mediante aprovação, por maioria absoluta, do Conselho Diretor, em reunião convocada exclusivamente para este fim e submetida à Assembléia Geral.

Parágrafo único. A alteração deverá ser proposta por, no mínimo, 1/3 do Conselho Diretor, e será distribuída aos demais Conselheiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da reunião para deliberação, período em que deverão apreciar a matéria, podendo propor emendas.

O texto deste Regimento foi aprovado em reunião do Conselho Diretor de, realizada na sede da AGÊNCIA OESTE em, São Paulo, cuja lista de presença encontra-se arquivada, bem como, ata de reunião correspondente.

Fulano de tal

Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento

Econômico da Região Oeste da Grande São Paulo

ANEXOS

Levantamento de dados para análise e geração de relatório analítico para publicação **Prof. Dr. Flávio Tayra - UNIFESP**

Projeto de Estudo

Dentre as políticas públicas de Estado tradicionalmente tem se destacado aquelas que se referem ao Desenvolvimento Regional. Embora nos anos 1950 e 1960 a questão do desenvolvimento tenha recebido maior atenção - sob a influência da CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e Caribe) e da teoria político-econômica desenvolvimentista-, ela foi perdendo influência nas décadas recentes com as crises econômicas dos anos 1980 e 1990 e a consequente predominância de políticas de curto prazo, mesmo no período pós-estabilização dos anos 2000. Um pouco fora de moda, mas ainda extremamente importante para um país em desenvolvimento como o Brasil.

Afinal, compreender a realidade local e regional e inseri-la dentro do planejamento e encadeamento econômico verificado em nível global, entendendo-se aí o seu vínculo com as tendências macroeconômicas e tecnológicas, bem como prover melhorias nas suas condições sociais e ambientais é o propósito básico de uma ferramenta de planejamento e desenvolvimento socioeconômico regional.

É com tal propósito que este pré-projeto apresenta a proposta de realização de estudo, a partir da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da Universidade Federal de São Paulo (EPPEN-Unifesp), tendo como foco de análise, os oito municípios que compõem a Região de Osasco:

1. Osasco
2. Carapicuíba
3. Barueri
4. Jandira
5. Itapevi
6. Santana de Parnaíba
7. Cotia
8. São Roque

A EPPEN, com suas características de formação, reúne todas as condições técnicas e acadêmicas para a realização de tal empreendimento, pois possui um corpo técnico e docente que preenche a necessidade de abordagens multidisciplinares para a identificação de aspectos como potencialidades e vocações econômicas, bem como a existência de estrangulamentos regionais e locais precisos.

Neste sentido, a identificação de demandas por ações para as quais convergem aspectos econômicos, sociais, educacionais e ambientais é a proposta de tal estudo: proporcionar um marco analítico referenciado para o planejamento e desenvolvimento da região.

Um Sumário de Dados da Região de Osasco

O trabalho deverá trazer dados sobre educação, saúde, meio ambiente, economia, cidadania, esportes, lazer e cultura, dentre outros temas relevantes, que compõem os 11 eixos temáticos cobertos pelas discussões do Fórum Regional de Desenvolvimento:

1. Desenvolvimento Econômico
2. Educação integral para toda a vida
3. Mobilidade Urbana e regional
4. Segurança
5. Modernização do Setor Público
6. Políticas Sociais e Cidadania
7. Meio Ambiente
8. Cultura
9. Juventude
10. Gênero e Raça
11. Saúde e Previdência

Cada eixo temático deverá compor um capítulo do trabalho, que trará gráficos, tabelas e análises em textos que mostram como está a vida do cidadão de cada município da região no aspecto concernente ao eixo tratado. Com base em tais dados – coletados junto a fontes como IBGE, Fundação Seade, MTE, Orçamento da União e Estados e Prefeituras, entre outros - as situações e potenciais contrastes e pontos de atenção se tornarão mais claros, possibilitando ao gestor e aos seus munícipes elementos de comparação do estágio de suas cidades vis-a-vis cidades vizinhas e também com o Município de São Paulo, Grande São Paulo, Estado de São Paulo e Brasil.

Preliminarmente, o trabalho deverá trazer uma análise da formação histórica da região e sua caracterização nos aspectos sociais e econômicos comparativamente à região da Grande São Paulo.

Contribuição para o Fórum Regional de Desenvolvimento, bem como para o Consórcio de Municípios da Região

Além das informações quantitativas apresentadas pelo Sumário, a análise de cada tema (eixo-temático) poderá também conduzir a uma análise geral da região que cumprirá objetivos como:

- Realizar o levantamento histórico-geográfico dos ciclos de ocupação e expansão e das transformações sociais e econômicas recentes da região;
- Identificar as potencialidades/vocações e os estrangulamentos/problemas existentes, emergentes e potenciais nos planos regional, estadual e municipal, mas, também podendo se estender para os planos meso-regional e microrregional;
- Prospectar cenários futuros em termos de oportunidades e de ameaças, nos planos ambiental, social, econômico e sociocultural, no nível dos municípios e sua região de influência, da microrregião e da mesorregião;
- Identificar os vetores estratégicos de desenvolvimento regional/local - a exemplo de controle, gestão e recuperação ambiental, melhoria da educação, desenvolvimento e inovação tecnológica, ampliação de infraestrutura social e urbana, ampliação de infraestrutura econômica e logística e adensamento de cadeias produtivas;
- Realizar o levantamento dos programas e projetos públicos voltados para a intervenção nos vetores estratégicos de desenvolvimento em nível das territorialidades definidas.

Publicação/Divulgação

O estudo deverá gerar uma publicação (em papel e em PDF) no qual o leitor possa encontrar de modo ágil e fácil à informação desejada. Aspecto também considerado na elaboração do estudo será a clareza da exposição das informações, através da utilização de tabelas, gráficos e mapas, bem como com a elaboração de um glossário de termos explicando a concepção e sentido das centenas de siglas, taxas e índices que fazem parte do estudo.

Além dos dados e das análises elaboradas pelos professores da EPPEN/Unifesp, cada eixo temático também deverá mostrar as proposições, políticas e metas estudadas e sugeridas pelas discussões do Fórum de Desenvolvimento da Região. Uma segunda edição do estudo, com dados atualizados poderá mostrar como foi o encaminhamento de tais propostas e como influenciaram (ou não) na obtenção das metas estipuladas.

Adicionalmente, as informações também poderão ser divulgadas em site específico alimentado pela própria EPPEN/Unifesp, disponibilizando uma ampla base de dados (até mesmo superior à base publicada), que poderão servir como insumo para a realização de pesquisas específicas e ainda mais aprofundadas sobre cada eixo-temático.

Projetos adicionais:

Os dados coletados para o Sumário também servirão para desenvolvermos os projetos

1. **IQGP** – a partir do aprofundamento do tópico “Modernização do setor público”
2. **Osasco Sustentável** – A partir do tópico “Meio Ambiente” e dados correlatos.

Uma região cada vez mais forte **Revista CIESP**

A combinação de indicadores invejáveis e a posição geográfica estratégica fazem da região Oeste da Grande São Paulo um dos principais centros econômicos do país.

Em suas cidades, há uma força que resulta da diversidade de uma indústria muito forte e um comércio pujante, aliados a um segmento de serviços que se encontra em acelerado processo de crescimento.

Os números e as potencialidades regionais poderiam fazer com que estivéssemos plenamente satisfeitos com os resultados. Mas nós estamos entre aqueles que querem sempre mais, e que acima de tudo sabem que podemos ir além.

Nossa região tem grande expertise como poucas em relação ao aproveitamento de oportunidades. Foi exatamente isso que aconteceu quando da implementação inicial do Condomínio Alphaville, e também com o surgimento do Rodoanel, e poderíamos ainda lembrar anteriormente toda a história da implementação da indústria ferroviária.

Ou seja, em cada tempo da nossa história, os líderes econômicos, políticos e sociais souberam alinhar os interesses individuais com as perspectivas mais gerais da sociedade.

Entretanto, quando consideramos o alinhamento estratégico da atualidade, há que se reconhecer que po-

deríamos ter avançado ainda mais, haja vista que entre tantas regiões importantes de São Paulo e do Brasil fomos uma das últimas em que se materializou a implementação de um Consórcio Intermunicipal de Prefeitos e também apenas recentemente começamos a consolidar um Fórum de Desenvolvimento Regional.

Agora que o Consórcio de Prefeitos está se fortalecendo, é cada vez mais evidente o quanto poderemos materializar uma renovada agenda de políticas públicas nas diversas áreas e temáticas urgentes, entre as quais destacamos a mobilidade urbana, o transporte, a segurança, entre outras.

Mas o que poderíamos ter feito para ir além era uma das perguntas que sempre repetíamos quando nos encontrávamos diante dos processos de negociação.

É por isso que saudamos e apostamos muito das nossas energias na consolidação do Fórum de Desenvolvimento Regional, espaço de articulação da sociedade civil, ponto de pluralidade e de perspectivas de interesses comuns.

Na medida em que o Fórum Regional reúne instituições representativas dos empresários, trabalhadores, organizações comunitárias e educacionais, ele passa a ser a um só tempo um lugar de conversas e de implementação de arranjos locais e regionais absolutamente positivos.

Acreditamos que estão sendo implementados importantes passos para que a Região Oeste da Grande São Paulo seja cada vez muito mais forte.

Agora que se aproxima o final do ano e que o segmento do comércio tende a se dinamizar ainda mais, nos sentimos na obrigação de chamar a atenção de todos para a importância dessa agenda que se encontra em pleno desenvolvimento.

José Pereira Neto – Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região

Jurandir Paes – Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região

Uma região cada vez mais forte
Revista CIESP

No último dia 26 de junho entregamos para o prefeito de Osasco Jorge Lapas o documento intitulado “O DESENVOLVIMENTO DE OSASCO, PARA ALÉM DA QUESTÃO IMOBILIÁRIA”.

Este texto foi a síntese de uma série de reuniões realizadas ao longo desse ano onde diversas instituições da sociedade civil buscaram compreender os caminhos do desenvolvimento urbano da cidade, para que na sequência pudéssemos apresentar sugestões.

Nesse tempo onde muitos ainda insistem em buscar soluções eminentemente individualistas nós estamos entre aqueles que procuram fortalecer o Fórum Regional de Desenvolvimento, um espaço público não estatal que objetiva a análise dos diferentes aspectos da cena regional para que seja possível construir soluções na perspectiva de um desenvolvimento economicamente possível, socialmente justo e ambientalmente sustentável.

O Fórum estudou a questão urbana sob a ótica da legislação existente, bem como as diretrizes de uso e ocu-

pação do solo de diversas cidades da região e a apresentação deste texto para o Prefeito de Osasco marca um momento singular de nossa agenda.

Sabemos que o uso e a ocupação do solo geram uma “cidade viva” e a legislação dessa área regula o que pode ou não ser feito. Dessa maneira consideramos muito pertinente a valorização do Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001), instituto jurídico que garante por meio do debate democrático a possibilidade de realização de parcerias para o desenvolvimento de uma série de projetos voltados para a gestão urbana.

Valorizamos as perspectivas em que esta questão deve priorizar o desenvolvimento com qualidade de vida e não meramente o crescimento econômico sem um plano estratégico.

Nós estamos do lado daqueles que acreditam em uma agenda onde as diferentes forças da sociedade precisam participar ativamente das decisões a respeito de um desenvolvimento local que seja profundamente sustentável. Estamos orgulhosos de participar desse momento que certamente pode traduzir uma grande oportunidade regional.

O Fórum tem ajudado a traduzir uma perspectiva de desenvolvimento onde tomamos como referência elementos que vão além da dimensão econômica. Esta questão é muito importante, mas não pode ser considerada como sendo única.

Quando observamos a história de Osasco e sua relação com a indústria temos ainda mais convicção que uma cidade moderna precisa ser capaz de preservar os espaços econômicos que agregam mais valor para a economia local. É por este motivo que apostamos muito na possibilidade de fortalecimento dos bolsões e áreas industriais, aliás, temos percebido que estas também podem ser excelentes oportunidades de negócios e contribuem para o redesenho urbano da cidade.

Por fim queremos ressaltar o quanto é necessário fortalecer o diálogo em torno dessa questão, motivo pelo qual apresentamos a ideia de criação do CODEPLAN – Conselho Municipal de Planejamento. Acreditamos que este organismo poderá contribuir de maneira bastante oportuna, para fazermos deste momento, apenas o começo de uma grande caminhada. Vamos ao debate sobre o futuro de nossas cidades

Fábio Fonseca - CIESP e Jorge Nazareno - Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região

Carta de Intenções
CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Reunidos na Sede da Associação Comercial de Carapicuíba no dia 23 de abril de 2014 o Fórum de Desenvolvimento Regional firma parceria com o Consórcio Intermunicipal de Prefeitos para a construção de uma AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Considerando que a região vivencia um momento particular de sua agenda com a constituição recente do Consórcio Intermunicipal de Prefeitos - CIOESTE organização há tempos era aguardada.

O Consórcio Intermunicipal de Prefeitos é uma instituição resultante do esforço e da integração da região, cujos primeiros passos já apontam para importantes resultados.

Considerando que o fortalecimento do Fórum de Desenvolvimento Regional é outro importante elemento que contribui com novas perspectivas na cena institucional.

Considerando que o sucesso desta iniciativa certamente será a resultante de um diálogo do Consórcio Intermunicipal de Prefeitos e o Fórum de Desenvolvimento Regional.

Considerando que a articulação de uma AGÊNCIA dessa natureza pode se constituir em elemento essencial para o desenvolvimento de políticas públicas modernas para a nossa região.

Considerando-se que outras regiões ousaram em iniciativas semelhantes – ABC, Guarulhos entre outras, e se comprovou como instrumento absolutamente necessário.

Estamos convencidos que a assinatura deste Protocolo de Intenções, ora assinado será ponto de partida para o desenvolvimento desse importante projeto.

Certamente, a integração do Consórcio e a sociedade civil irá contribuir para o fortalecimento de uma perspectiva que garantirá a elaboração de um Planejamento Regional Estratégico ferramenta essencial para que possamos avançar as políticas públicas especialmente, nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento econômico e inclusão social. Esse planejamento será a resultante da experiência elaborada e aprimorada coletivamente pelos diferentes sujeitos sociais participantes.

Estamos convencidos que ao apostar no caminho de construção dessa Agência de Desenvolvimento somos contemporâneos com as opiniões entre outros de Amartya Sen que construiu uma importante tese alternativa sobre as perspectivas do desenvolvimento apoiado na convicção de que a promoção do bem-estar deve orientar-se por uma resposta adequada à pergunta ética por excelência: onde está o valor próprio da vida humana?

Sabemos que na vida de qualquer pessoa certas coisas são valiosas por si mesmas como, por exemplo, estar livre de doenças evitáveis, escapar da morte prematura, estar bem alimentado, ser capaz de agir como membro de uma comunidade, agir livremente e não ser dominado pelas circunstâncias, ter oportunidade para

desenvolver suas potencialidades.

Lembramos também que há inovadoras experiências em que Agências semelhantes foram criadas e contribuíram para o fortalecimento de iniciativas que ajudam a ampliar a possibilidade de crédito nos “Banco do Povo” ideia que se tornou universal em função da prática de Muhammad Yumus que fundou com o Banco Grameen, em Bangladesh, destinado a oferecer um amplo serviço de microcrédito para a população carente de seu país.

E em diferentes regiões do Brasil se fortalecem Arranjos Produtivos Locais – APL’s entre outros passos bastante necessários para a criação de sinergias produtivas.

Recentemente a reunião do Conselho Diretor da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC ajudou a ampliar a divulgação do Pronatec Brasil Maior, e acreditamos que este tipo de parceria concreta pode se fortalecer também em nossa região, pois valoriza a possibilidade de capacitação profissional e pode elevar a produtividade e ampliar as cadeias produtivas.

Ficam neste momento designados os Srs. para que possam apresentar no prazo necessário uma proposição mais completa em torno dessa iniciativa.

A agenda do Fórum diante das campanhas eleitorais

No ano passado, no momento em que se desenvolveram as campanhas eleitorais em que a população elegeu seus novos representantes para as Prefeituras e Câmaras Municipais o Fórum Regional de Desenvolvimento apresentou os pontos que seguem para uma série de candidatos.

Naquela oportunidade fizemos questão de enfatizar que não se tratava de uma perspectiva de estabelecimento de apoio formal do Fórum para candidaturas apresentadas no processo eleitoral.

Desde o começo desta articulação apontamos a necessidade de garantir sempre a pluralidade entre o conjunto dos participantes do Fórum.

E ressaltamos ainda que naquela oportunidade o quanto foi importante esta postura do Fórum Regional no que diz respeito ao fortalecimento da perspectiva de criação do CIOESTE.

Aliás, a Região Oeste da Grande São Paulo foi uma das últimas áreas relevantes do Estado de São Paulo que estabeleceu este tipo de articulação regional.

A impressão que sempre constatamos antes da criação do CIOESTE se relacionava com o fato de que vaidades pessoais e dificuldades de pensar regionalmente as questões levaram a um menosprezo por este tipo de articulação.

Deste modo o que fizemos naquele momento foi o fortalecimento do exercício da cidadania quando apresentamos pontos da agenda do Fórum para o debate especialmente em relação aos candidatos para o Executivo.

No início das atividades de articulação do Fórum os seguintes grupos temáticos foram propostos:

1. Desenvolvimento econômico
2. Educação integral para toda a vida.
3. Mobilidade urbana regional e infraestrutura
4. Saúde e previdência
5. Segurança
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Modernização do setor público
8. Políticas sociais e cidadania
9. Culturas

10. Juventude

11. Gênero e raça

Entre as questões sugerimos debater os pontos que seguem, com o estabelecimento do compromisso de um efetivo acompanhamento, através de rodadas de reuniões, de forma articulada e com total apoio dos respectivos Prefeitos Municipais e Governo Estadual.

Vamos então às questões:

a) Planejamento e Desenvolvimento Regional

Este é um tema que tem merecido destaque na agenda do Fórum Regional de Desenvolvimento. Recentemente iniciamos um debate com o Prefeito de Osasco e esperamos que, no curto prazo o mesmo aconteça com as outras cidades de nossa região.

Sabemos que a legislação sobre o uso e ocupação do solo contribui para a geração de cidades dinâmicas. O Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001) contribui para a construção de um debate democrático que possibilita a realização de parcerias no caminho do desenvolvimento de uma série de projetos voltados para a gestão urbana.

Concordamos que o desenvolvimento deve priorizar a qualidade de vida e não meramente o crescimento econômico, sem um plano estratégico.

É por isso que nós estamos do lado daqueles que acreditam em uma agenda onde as diferentes forças da sociedade precisam participar ativamente das decisões a respeito de um desenvolvimento local que seja profundamente sustentável.

Temos a convicção que uma cidade moderna precisa ser capaz de preservar os espaços econômicos que agregam mais valor para a economia local. É por este motivo que apostamos muito na possibilidade de fortalecimento dos bolsões e áreas industriais, especialmente porque estas podem ser excelentes oportunidades de negócios e contribuem para o redesenho urbano da cidade.

Por fim é importante ressaltar o quanto é necessário fortalecer o diálogo em torno da ideia da criação de Conselhos Municipais de Planejamento. Cremos que estes organismos podem contribuir de maneira oportuna para um novo caminho de desenvolvimento.

Entretanto, lembramos ainda o quanto o acelerado processo de urbanização exigem soluções metropolitanas para as cidades que em boa medida podem ganhar eficácia quando as ações se fortalecem em nível regional.

Questões:

1. Qual é a sua opinião em relação ao papel desempenhado pelos Consórcios de Prefeituras e outras arti-

culações locais e regionais? Como essa questão é tratada em seu Plano de Governo?

2. Qual a sua opinião sobre a possibilidade de criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional como instrumento de fortalecimento das dinâmicas regionais de desenvolvimento sustentável?

b) Mobilidade urbana

Esse é outro tema de caráter eminentemente metropolitano e cujos serviços caros e deficientes contribuem para o agravamento dos problemas em torno da mobilidade.

Lembramos que este tema foi o ponto central das grandes manifestações sociais realizadas no ano passado cuja bandeira central era a redução dos preços das passagens de ônibus.

Há um sentido de insustentabilidade das cidades e os impactos penalizam a economia e a qualidade de vida do cidadão.

Hoje estamos aprendendo a conviver com a Política Nacional de Mobilidade Urbana cujos objetivos contribuem para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que colaboram para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

Diante da gravidade da questão há uma série de ações que precisam ser efetivadas para que se possam garantir melhores condições de vida par as pessoas.

Questões

1. A garantia da extensão da linha do Metrô para as cidades da nossa região estava contemplada no seu Plano de Governo? Qual será o seu esforço para que esta iniciativa seja executada?

2. Qual a sua opinião sobre a implementação do Bilhete Único Metropolitano em nossa região?

3. Que ações serão realizadas em seu governo municipal para garantir a melhoria dos serviços da CPTM?

4. Alternativas de transporte para a cidade estão previstas no seu plano de governo?

c) Desenvolvimento regional

O Fórum de Desenvolvimento aprovou a proposta de trabalhar em conjunto com o Consórcio de Prefeitos - CIOESTE para a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional.

O Desenvolvimento Local relaciona-se diretamente com as perspectivas de articulação de uma nova institucionalidade capaz de unir as apostas do futuro e a construção do passado.

Na Região Oeste existe uma série de organizações e instituições de ensino que também podem contribuir com esse processo: FATEC's e ETEC's. Mas é necessário avançar além das questões do ensino visando atender a vocação econômica regional e fortalecer pólos de desenvolvimento.

Questões

1. Em sua opinião a cidade pode buscar construir uma agenda para fortalecer o desenvolvimento ou esta questão é atributo apenas do mercado?

2. De que maneira os prefeitos podem fortalecer, acompanhar e apoiar os caminhos que valorizam a vocação econômica da Região Oeste?

2. O que pode ser feito em parceria com as cidades da Região Oeste e o Estado, para que seja alavancado, de maneira sustentável, o desenvolvimento de nossa região?

d) Resíduos Sólidos e Lixo:

O Brasil ainda trata de maneira pouco razoável a questão do lixo. Em muitas cidades ainda existem lixões em que seres humanos vivem de maneira degradante. A coleta seletiva ainda é um procedimento que não tem a abrangência adequada.

Esse problema constitui-se num dos maiores dramas de nossa sociedade, exigindo soluções ambientalmente sustentáveis em relação às questões do tratamento e disponibilização geral dos resíduos sólidos. Esse tema está entre aqueles em que claramente devam ser equacionados em nível regional, principalmente neste momento em que se esgotaram os prazos para que as cidades apresentem seus planos municipais. Agora se torna imprescindível e urgente um esforço articulado com contribuições das três esferas de governo, inclusive em prol de investimentos necessários ao cumprimento das demandas.

Temos a convicção de que esta questão também tem que ser abordada de maneira regional ou metropolitana.

Questões

1. Que soluções podem ser apresentadas para a questão da destinação do lixo nas cidades da Região Oeste?

2. Qual a sua opinião sobre a relevância e viabilização dos programas de coleta seletiva? Quais seriam as formas de financiamento e de concessão de benefícios para agilização de sua execução?

3. Como deveria ser abordada a questão dos incineradores?

e) Água e saneamento

A escassez da água é um problema mundial. No entanto, no Estado de São Paulo, principalmente na Capital, a situação atual é grave. Após algumas décadas, investimentos insuficientes na área de geração e distribuição de água, combinada com a ocorrência de um dos maiores períodos de estiagem da nossa história, as cidades, especialmente da região metropolitana, encontram-se impotentes para enfrentar adequadamente este desafio.

A questão do esgoto não é menos explosiva. Faltam projetos e investimentos para que seja possível a ampliação desse serviço público elementar. Ainda em relação ao esgoto, sabemos que muito pouco é tratado, estimativas indicam que a média nacional de tratamento é de apenas 37,5% (SNIS, 2011), portanto temos grandes desafios, pois há uma enorme carência de investimentos mesmo em nossa região, que fica ao lado da maior central de tratamento do país, o SANEGRAN.

Questões

1. Qual seu posicionamento sobre os motivos que conduziram à situação atual em relação ao abastecimento de água? Que soluções podem ser apresentadas para equacionar este grave problema?

2. Como o Estado pode auxiliar as prefeituras para a preservação de mananciais e na interligação de bacias hidrográficas, visando atendimento conjunto de municípios vizinhos?

3. Quais as soluções voltadas para a questão do tratamento de esgoto, essencialmente de esgoto domiciliar, em nossa região, uma vez que as indústrias já estão ligadas?

f) Educação como prioridade fundamental do Estado e da Nação

Na atualidade há importantes programas nacionais que incentivam o fortalecimento da agenda em torno da Educação: A aprovação do PNE – Plano Nacional da Educação sugere a centralização desse debate considerando também uma série de outros programas em andamento – PROUNI entre outros.

Entre os dilemas da educação pública merece destaque os problemas e as deficiências do Ensino Médio na maioria das instituições de Educação da nossa Região.

Lembramos também que recentemente a Região Oeste recebeu um Campus da UNIFESP, o que foi muito importante para a estrutura educacional das nossas cidades.

Esse é um tema essencial para a região na medida em que pode valorizar as possibilidades de capacitação profissional, elevando-se a produtividade e ampliando o desenvolvimento das cadeias produtivas.

Consideramos também, a necessidade da realização de pesquisas que garantam uma relação mais razoável entre oferta e demanda de programas educacionais.

Questões

1. Que medidas podem ser tomadas para melhorar o Ensino Médio e de nível superior na nossa região?

2. Que ações serão desenvolvidas para melhorar a Educação como um todo?

g) Saúde

Entre as demandas sociais identificadas, a questão da saúde é considerada com uma das mais importantes, requerendo solução urgente e eficaz.

Observa-se, que de uma maneira geral, a maior parte dos serviços de saúde é executada pelo poder municipal, cujas necessidades de atendimento reclamam há tempo, um maior aporte de recursos.

A deficiência no atendimento é também constatada nos três hospitais regionais existentes – Osasco, Carapicuíba e Itapevi – que se apresentam saturados e com os sistemas de regulação de vagas inadequados e que sempre motivam dúvidas e insatisfações.

É de conhecimento geral que além dos equipamentos modernos, a área da saúde exige a contratação de bons profissionais. As clínicas e os prédios são importantes, mas o pessoal é fundamental, especialmente para que a Saúde Preventiva possa ser considerada como prioridade.

Deverão ser atendidas as relações reconhecidas como ideais entre leitos e médicos X habitantes.

Questões

1. Que medidas podem ser tomadas em curto prazo para melhorar os serviços de saúde de nossa região?

2. Há interesse político na celebração de convênios e repasse de recursos estaduais para a melhoria do atendimento das redes municipais de saúde?

h) Segurança

Há um forte sentimento de insegurança na sociedade, que muitas vezes se sente impotente em função do crescimento da violência e da criminalidade. Por motivos diversos – desigualdade social, drogas entre outros, a sociedade se sente desamparada, exigindo uma urgente solução.

Acreditamos que seja necessária ação firme e estratégica nessa área. A segurança pública precisa enfrentar com inteligência esse grande gargalo social.

A exemplo de outras áreas, esse tema exige uma reflexão em relação à adequação dos números de policiais por habitantes.

Questões

1. Que ações podem ser tomadas imediatamente para melhorar a segurança de nossas cidades?

2. As guardas municipais devem ser mais valorizadas, com alocação de recursos financeiros e treinamento especial, para atuarem em conjunto com a polícia militar?